

PORTARIA Nº 058, DE 20 DE JULHO DE 2022.

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte a(os) dependente(s) do(a) segurado(a) MONICA MARQUES FERREIRA”.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, conjuntamente com a Diretora de Benefícios, uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 40, § 7º, da Constituição Federal, combinado com o artigo 33, inciso I, e artigo 83 e seguintes da Lei Municipal nº 2.808, de 18 de março de 2014 (com redação dada pela Lei Municipal n. 3.756, de 22 de dezembro de 2020) que rege o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS);

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de *Pensão por Morte* em favor de DANILO DE OLIVEIRA PRETO (cônjuge) e PEDRO MARQUES DE OLIVEIRA (filho menor de 21 anos), dependentes do(a) segurado(a) MONICA MARQUES FERREIRA (matrícula 16038-2), falecido(a) aos 10/05/2022, conforme Processo Administrativo nº 2022.07.20777P.

Artigo 2º - A renda mensal inicial será de R\$ 1.857,40 (um mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos), correspondente a uma cota familiar de 70% (setenta por cento) do valor da aposentadoria por incapacidade permanente a que o(a) servidor(a) em atividade teria direito na data do óbito, calculada segundo as disposições do artigo 99, §10º, da Lei Municipal 2.808/2014, a ser rateada entre os dependentes na seguinte proporção:

I - 50 % (cinquenta por cento), em caráter *temporário*, a DANILO DE OLIVEIRA PRETO; e,

II - 50 % (cinquenta por cento), em caráter *temporário*, a PEDRO MARQUES DE OLIVEIRA.

Parágrafo único. O valor definido no *caput* será revisto, na mesma proporção e na mesma data, em que se der o reajuste anual dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data do óbito, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Três Lagoas/MS, 20 de julho de 2022.

Dirceu Garcia de Oliveira Junior

Diretor Presidente

Luzimara dos Santos Zanini

Diretora de Benefícios

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias